

Código de Conduta e Ética

Revisão: 01/06/2019



Índice

O que é o Código de Conduta e Ética?.....	2
A quem se destina?.....	2
Acompanhamento da aplicação do código.....	3
Objetivos fundamentais.....	3
Princípios e Valores.....	3
Princípios.....	3
Valores.....	4
Integridade no relacionamento com as Partes Interessadas.....	4
Integridade nas relações trabalhistas e normas do trabalho.....	6
Disposições Gerais.....	8
Divulgação.....	8
Interpretação e Monitorização.....	8
Vigência.....	9



Nemoto Portugal – Química Fina, Unipessoal, Lda.

Avenida Infante D. Henrique, 6

Parque Industrial Manuel da Mota

3100-354 Pombal, Portugal

Tel. +351 236 209 310, Fax. +351 236 216 185

www.nemoto.pt geral@nemoto.pt

O que é o Código de Conduta e Ética?

O Código de Conduta e Ética (doravante designado por “Código”) é um documento no qual se estabelecem e sistematizam os princípios éticos e as normas de conduta que pautam a atuação da Nemoto Portugal - Química Fina, Unipessoal, Lda. (doravante designada por “Nemoto Portugal”), no exercício da sua atividade.

A quem se destina?

O presente Código deve ser seguido por todos os colaboradores, fornecedores, subcontratados e também pelo seu representante, devendo ser assinado um termo de compromisso após a sua leitura e compreensão.

- Os **Colaboradores** da Nemoto Portugal devem: Ler, compreender e aplicar as regras descritas no Código e demais procedimentos que se aplicam ao seu trabalho.

Nota: A noção de colaborador engloba qualquer trabalhador que detenha um vínculo de subordinação jurídica à Nemoto Portugal, independentemente da sua posição hierárquica, dos termos específicos e da duração do contrato de trabalho, incluindo os trabalhadores que sejam cedidos por empresa de trabalho temporário.

- Os **Fornecedores e Subcontratados** da Nemoto Portugal devem: Ler, compreender e aplicar as regras descritas no Código e demais procedimentos que se aplicam aos produtos fornecidos e serviços prestados.
- O **Representante** da Nemoto Portugal deve: Ter a responsabilidade adicional em relação ao Código, uma vez que é responsável por promover a cultura de honestidade e integridade, criando um ambiente de trabalho positivo no qual as pessoas sejam tratadas com respeito e dignidade. Esse ambiente é construído a partir do correto entendimento e aplicação deste Código e das leis em vigor.

Acompanhamento da aplicação do código

O Diretor Geral será responsável pela implementação e acompanhamento do presente Código, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas. É ainda responsável por zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento, tomando as providências que considere adequadas.

Objetivos fundamentais

Este Código tem como principais objetivos:

- Dar a conhecer aos colaboradores e restantes partes interessadas, uma abordagem integradora dos valores e princípios pelos quais a Nemoto Portugal rege a sua atividade.
- Promover a cultura da empresa.
- Prevenir o risco de ocorrência de más práticas em termos éticos.
- Proteger e garantir a integridade e reputação da empresa.

- Clarificar, junto dos colaboradores, as regras de conduta que os mesmos devem cumprir, de forma contínua, quer nas relações internas, quer nas relações externas que, em nome da Nemoto Portugal, estabelecem com as partes interessadas.

Princípios e Valores

Princípios

- **Compromisso legal:** Cumprir integralmente a legislação, regulamentação e normas aplicáveis em vigor.
- **Comportamento ético:** Promover o respeito por uma conduta ética e de profissionalismo.
- **Consideração pelas partes interessadas:** Ouvir e considerar as necessidades e expectativas das partes interessadas nas atividades da organização. Proporcionar às partes interessadas o acompanhamento e o desempenho que elas esperam da empresa.
- **Respeito e proteção dos direitos humanos:** Reconhecer a importância e respeitar os direitos humanos, tal como expresso nos padrões internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e as Convenções da OIT, assegurando que as atividades da empresa não os violam. Valorizar e reconhecer as pessoas pelas suas qualificações e competências. Todas as relações internas e externas se pautam pelo respeito mútuo. Não são tolerados comportamentos de discriminação, de qualquer ordem, que afetem a dignidade individual de cada um.
- **Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente:** O objetivo da Nemoto Portugal é ajudar a melhorar o bem-estar da humanidade e do ambiente através das suas atividades diárias, realizando-as com elevados padrões de proteção ambiental, proporcionando aos produtos este valor acrescentado. O desenvolvimento da tecnologia LumiNova® não tóxica ou radioativa, comprova este compromisso com o meio ambiente, que a empresa pretende manter e promover.
- **Contribuição para o desenvolvimento sustentável:** A atividade da Nemoto Portugal, especialista na produção e venda de pigmentos inorgânicos e não radioativos fluorescentes e fosforescentes, é regida pelo princípio "Produtos químicos para benefício da Terra e da Humanidade". Apostando na inovação, é possível garantir o bom desempenho dos produtos quando utilizados em diferentes setores envolvidos na segurança, saúde e ciências da vida, sendo cumpridos os padrões e requisitos internacionais de qualidade. Em Portugal, o objetivo é aumentar o volume de negócios e garantir aos parceiros uma resposta imediata e eficiente.

Valores

- **Integridade:** Seguir um comportamento que evite conflitos de interesses e práticas de corrupção/suborno; Adotar comportamentos não discriminatórios.

- **Responsabilidade:** Agir com justiça e equidade, adotando atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável; Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos colaboradores; Desenvolver a consciência ambiental e de saúde e segurança.
- **Rigor:** Ser coerente na prática dos valores e princípios; Decidir com isenção, equidade e objetividade; Cumprir e fazer cumprir a legislação, regulamentação e normas.

Integridade no relacionamento com as Partes Interessadas

Estes valores devem ser evidenciados nas seguintes ações com as partes interessadas:

- **Acionistas**

Respeito e prossecução dos interesses dos acionistas, de modo a alcançar os objetivos por eles propostos, tendo em conta o retorno do investimento, a sustentabilidade dos resultados e ainda o crescimento sustentável da empresa.

- **Grupo**

Respeito e prossecução dos interesses do Grupo, de modo a alcançar os objetivos propostos, tendo em conta o retorno do investimento, a sustentabilidade dos resultados e ainda o crescimento sustentável das empresas do Grupo.

- **Colaboradores**

Definir as políticas de recursos humanos com base no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa. Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação de satisfação dos colaboradores, rigorosa e construtiva e da participação em programas de formação profissional. Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador.

Os colaboradores devem ser contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial cuidado com qualquer forma de pagamento, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, e que constituem formas subtis de corrupção, tais como, ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

▪ **Clientes diretos e Revendedores**

Tratar os clientes e os revendedores com dedicação, profissionalismo, eficiência, respeito, sinceridade e honestidade. Garantir a igualdade de tratamento a todos os clientes e revendedores. Produzir e prestar serviços de modo a satisfazer as suas necessidades e expectativas, cumprindo as condições acordadas, os compromissos assumidos e garantindo a sua satisfação. Tratar e proteger adequadamente a informação dos clientes e revendedores a que tiver acesso, preservando a sua confidencialidade e integridade.

▪ **Fornecedores/Subcontratados**

Selecionar fornecedores/subcontratados com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos.

▪ **Entidades Oficiais**

A Nemoto Portugal tem uma atitude cooperante com as entidades oficiais, baseada em regras de transparência e independência, mostrando inteira disponibilidade e abertura para a melhoria da envolvente legal do seu negócio.

A Nemoto Portugal assume que é estritamente analisada a legislação em vigor aplicável à sua atividade, e são cumpridas todas as suas obrigações de origem legal ou contratual.

Garante que toda a informação solicitada e exigível nos termos da lei será prestada às entidades públicas e de supervisão, de forma rigorosa, adequada e atempada.

▪ **Concorrência**

Respeitar o princípio da economia de mercado e da livre concorrência, promovendo assim uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo, salvaguardando os direitos de propriedade intelectual e material de cada interveniente.

▪ **Comunidade**

Assegurar a legitimidade social do negócio, através de relações duradouras e robustas com a comunidade onde atua e a integração dos seus interesses na gestão do negócio. O relacionamento com a comunidade considera as especificidades das diferentes realidades e partes interessadas envolvidas.

Integridade nas relações trabalhistas e normas do trabalho

▪ **Trabalho Infantil**

A Nemoto Portugal, tanto dentro da empresa como nos seus fornecedores/subcontratados não aceita o recurso a trabalho infantil ou qualquer forma de exploração de crianças ou adolescentes.

▪ **Trabalho Forçado ou Compulsório**

A Nemoto Portugal não utiliza nem admite a utilização de trabalho forçado ou compulsório, incluindo o trabalho prisional, quer seja através de ameaça de punição ou retaliação, ou seja obrigada como forma de ressarcimento de débito ou outros métodos forçados, não fazendo qualquer tipo de pressão ou retenção de documentos de identificação.

▪ **Saúde e Segurança**

A Nemoto Portugal promove o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho. Identifica, avalia e trata situações de perigo e riscos que possam colocar em causa a saúde e segurança dos colaboradores, bens e equipamentos, de forma a assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores informar atempadamente os seus superiores hierárquicos de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da sua empresa.

Os colaboradores não devem trabalhar sob influência de álcool, ou outras substâncias que ponham em causa o correto desempenho das suas funções.

O colaborador, direto ou indireto, bem como os fornecedores e subcontratados devem familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde e segurança vigentes na empresa e cumpri-las.

▪ **Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva**

A Nemoto Portugal reconhece e respeita o direito dos colaboradores à liberdade de associação e representação, assim como o direito à Negociação Coletiva, de acordo com a sua vontade expressa de forma livre e sem pressões. Da mesma forma, a empresa orienta os seus fornecedores e subcontratados a respeitarem igualmente o direito de todos os seus colaboradores de se organizarem por meio de associações ou sindicatos, em conformidade com as leis em vigor.

▪ **Discriminação**

A Nemoto Portugal não admite nem atua de forma discriminatória ou preconceituosa em relação às suas ou a quaisquer pessoas, nomeadamente em função da idade, raça, nacionalidade, classe social, situação económica, contexto social, nascimento, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação sindical, convicções políticas ou ideológicas, vínculo contratual ou qualquer outra condição discriminatória, assegurando assim a integridade e dignidade dos colaboradores no local de trabalho.

Reprova qualquer forma ou prática de discriminação na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, cessação de contrato ou passagem à reforma.

▪ **Assédio e Abuso de Poder**

A Nemoto Portugal acredita que o ambiente de trabalho deve basear-se no respeito recíproco, na partilha de conhecimento e experiência e na entreatajuda. Assim, não são permitidos quaisquer comportamentos que possam configurar assédio, quer moral, quer sexual, incluindo formas de intimidação, nomeadamente a prática de *bullying* e a denúncia de má fé.

Não são tolerados quaisquer comportamentos intimidatórios e deve ser assumido por todos o dever de comunicar ao Diretor Geral quaisquer situações que sejam do conhecimento ou fundada suspeita, que afetem o colaborador ou qualquer pessoa e que possam configurar assédio e/ou *bullying*.

▪ **Práticas Disciplinares**

A Nemoto Portugal assegura aos seus colaboradores um tratamento com dignidade e respeito. Não se envolve ou tolera a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso.

▪ **Horário de Trabalho**

A empresa assegura o cumprimento do horário de trabalho e a remuneração de horas extras de acordo com a legislação aplicável.

▪ **Remuneração**

A Nemoto Portugal reconhece que o salário é essencial para a satisfação das necessidades básicas dos colaboradores e assegura todas as remunerações legalmente estabelecidas.

▪ **Combate à Corrupção**

A Nemoto Portugal não tolera qualquer forma de corrupção. A prática de atos de corrupção é considerada uma violação aos princípios deste Código.

A empresa trabalha continuamente para a eficiência nos negócios, respeitando os princípios da concorrência leal e atuando de acordo com os mecanismos de combate à corrupção, de modo a assegurar a transparência como parte integrante do modelo de negócio.

O recurso a meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de um colaborador, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros, é condenado pela Nemoto Portugal. Os colaboradores têm a responsabilidade de evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente um conflito de interesses.

Os colaboradores não podem utilizar qualquer informação privilegiada que obtenham por inerência das suas funções.

Nota: Entende-se por conflito de interesse sempre que um colaborador tenha direta ou indiretamente um interesse pessoal que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para um familiar, para amigos ou conhecidos e que possa influenciar o seu desempenho no exercício das suas funções.

▪ **Ambiente**

A Nemoto Portugal promove a adoção das medidas necessárias à preservação do meio ambiente privilegiando, nomeadamente, a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalidade energética, respeitando os requisitos legais relativos à proteção ambiental.

O colaborador, direto ou indireto, bem como os fornecedores e subcontratados devem familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas ambientais vigentes na empresa e cumpri-las.

▪ **Cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e normativos**

A empresa e os seus colaboradores respeitam todos os requisitos legais, regulamentares e normativos aplicáveis à atividade da empresa, incluindo as Convenções da OIT e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Disposições Gerais

Divulgação

O Código encontra-se permanentemente disponível a todos os colaboradores, através da Intranet e de outros meios de comunicação, bem como no sítio da empresa (www.nemoto.pt). Sempre que necessário, é revisto e adaptado.

No momento da formalização do contrato de trabalho cada colaborador assina um Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética da Nemoto Portugal. O mesmo acontece aquando da adjudicação a um novo fornecedor ou subcontratado com influência na produção, produto ou serviço.

Interpretação e Monitorização

1 – Compete ao Diretor Geral a responsabilidade pela implementação, acompanhamento e monitorização do presente Código, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas.

2 - Qualquer parte interessada poderá solicitar quaisquer esclarecimentos perante uma situação concreta, apresentar reclamação ou denunciar qualquer outra situação irregular que possa alegadamente ser passível de constituir uma violação dos princípios constantes deste Código. Pode fazê-lo confidencialmente, dirigindo-se ao Diretor Geral, por uma das seguintes vias: pessoalmente, com recurso ao correio eletrónico f.vieira@nemoto.pt, ou ligando para o número +351 236 209 310.

3 - Todas as incidências serão alvo de análise independente e transparente, por parte do Diretor Geral, de forma a apurar os factos e dar a resposta adequada, salvaguardado o sigilo e os direitos fundamentais de quem reporte qualquer ocorrência.

Não são permitidas retaliações a ninguém que tenha manifestado a sua preocupação relativamente a um eventual ato impróprio.

4 - Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro aplicável, a violação do presente Código.

Vigência

O presente Código de Conduta e Ética entra em vigor a 01 de Junho de 2019.

O Presidente,

X 

S. Yamaguchi

Presidente

Assinado por: Augusto

Shigetoshi Yamaguchi

Nota sobre Linguagem Inclusiva:

Decidimos não utilizar referências de desagregação por género, não tendo em conta a boa prática da utilização da linguagem inclusiva, dada a dimensão dos conteúdos deste documento. Consideramos que as preocupações neste âmbito são patentes nos nossos valores e princípios e são do conhecimento de todas as nossas partes interessadas.